CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 290/2016

AUTOR: Vereador Joceval Rodrigues

EMENTA: "Institui no âmbito do Município de Salvador o Dia Municipal de Ação de Graças".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei, de autoria do vereador Joceval Rodrigues visa instituir o Dia Municipal de Ação de Graças a ser comemorado, anualmente, na quarta quinta-feira do mês de novembro, seguindo o que preceitua a Lei nº 781/49, que instituiu o Dia de Ação de Graças no Brasil.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PLE N° 290/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Heber Santana

Geraldo Júnior

Suica

Everaldo Augusto

Waldir Pires